

MULHER, VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA!

POSSO SER ATENDIDA EM QUALQUER DELEGACIA?

PODE. AS DELEGACIAS COMUNS E AS ESPECIALIZADAS OFERECEM ATENDIMENTO. A AUTORIDADE POLICIAL NO ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DEVE GARANTIR PROTEÇÃO POLICIAL, ENCAMINHAMENTO MÉDICO, FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA ABRIGO OU LUGAR SEGURO, ACOMPANHAMENTO PARA ASSEGURAR A RETIRADA DOS SEUS PERTENCES DO LOCAL DA OCORRÊNCIA, INFORMAÇÃO SOBRE OS DIREITOS CONFERIDOS A ELA PELA LEI.

FUI AGREDIDA, COMO POSSO DENUNCIAR?

QUANDO NÃO HÁ UMA DELEGACIA ESPECIALIZADA PARA ESSE ATENDIMENTO, VOCÊ PODE PROCURAR UMA DELEGACIA COMUM, ONDE DEVERÁ TER PRIORIDADE NO ATENDIMENTO OU PODE PEDIR AJUDA POR MEIO DO TELEFONE 190. NESSE CASO, UMA VIATURA DA POLÍCIA MILITAR É ENVIADA ATÉ O LOCAL.

OUTRO CANAL DE ENTRADA DE DENÚNCIAS É A CENTRAL TELEFÔNICA DISQUE-DENÚNCIA, CRIADA PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES (SPM). A DENÚNCIA É ANÔNIMA E GRATUITA, DISPONÍVEL 24 HORAS, EM TODO O PAÍS.

A PANDEMIA
AGRAVOU AS
VIOLÊNCIAS
CONTRA AS
MULHERES,
SAIBA COMO
SE DEFENDER!



O AGRESSOR PODERÁ SER PRESO DE IMEDIATO?

SIM! A PRISÃO PODE SER DECRETADA DE IMEDIATO. O AGRESSOR ESTÁ SUJEITO À PRISÃO EM FLAGRANTE E À PRISÃO PREVENTIVA, DEPENDENDO DA SITUAÇÃO.

PRESENCIEI OUTRA MULHER SENDO AGREDIDA, COMO POSSO DENUNCIAR?

SE O CASO DE AGRESSÃO FOR UMA EMERGÊNCIA, DEVE-SE LIGAR 190. EM CASO DE FLAGRANTE, A POLÍCIA PODE ENTRAR E INTERVIR IMEDIATAMENTE. A CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER (LIGUE 180) NÃO FAZ O AÇIONAMENTO IMEDIATO DA POLÍCIA PARA IR ATÉ O LOCAL, É IMPORTANTE QUE ISSO FIQUE CLARO. DEVE-SE LIGAR 180 SE, POR EXEMPLO, EU SEI QUE A MULHER É VÍTIMA DE VIOLÊNCIA CONSTANTE E NÃO TOMA A INICIATIVA DE DENUNCIAR.



VOCÊ CONHECE A LEI MARIA DA PENHA?

UMA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É UMA QUESTÃO GLOBAL E UM PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA QUE ATINGE TODAS AS CLASSES SOCIAIS E DIFERENTES NÍVEIS DE FORMAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, RELIGIOSA, PROFISSIONAL, ENTRE OUTRAS. EM 2006, ENTROU EM VIGOR NO BRASIL A LEI MARIA DA PENHA, QUE CRIOU MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA PARA COIBIR O PROBLEMA, INCLUSIVE COM NORMAS ESTIPULANDO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA - FÍSICA, SEXUAL, PATRIMONIAL, MORAL E PSICOLÓGICA. A LEI OBRIGOU O GOVERNO A OFERECER UMA REDE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO, ALGO FUNDAMENTAL PARA QUE MUITAS MULHERES PUDESSEM INTERROMPER O CICLO DE AGRESSÃO A QUE ESTAVAM SUBMETIDAS.

QUAIS OS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER ?



VIOLÊNCIA FÍSICA

SE CARACTERIZA QUANDO O AGRESSOR PRÁTICA QUALQUER ATO QUE PREJUDIQUE A SAÚDE OU A INTEGRIDADE DO CORPO DA MULHER.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

É BASTANTE AMPLA E SUBJETIVA, PODE SER EMOCIONAL OU VERBAL, CONSISTE EM ATITUDES E AÇÕES QUE PROVOCAM MAL ESTAR E SOFRIMENTO PSICOLÓGICO À MULHER.

VIOLÊNCIA SEXUAL

CONSISTE EM AÇÕES QUE A MULHER É FORÇADA À PRÁTICA SEXUAL OU OUTROS ATOS LIBIDINOSOS, MEDIANTE AMEAÇAS, AGRESSÕES FÍSICAS, OU GRANDE INTIMIDAÇÃO PSICOLÓGICA OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE COMPROMETA O SEU LIVRE CONSENTIMENTO.

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

CONSISTE EM PRÁTICAS NÃO LEGAIS OU NÃO ÉTICAS QUE CAUSEM À MULHER PREJUÍZOS EM SEUS DIREITOS PATRIMONIAIS. O AGRESSOR NÃO PODERÁ RETER, SUBTRAIR OU DESTRUIR OS BENS PESSOAIS DA VÍTIMA, SEUS INSTRUMENTOS DE TRABALHO, DOCUMENTOS E VALOR, COMO JÓIAS, VEÍCULOS, A RESIDÊNCIA ONDE VIVE E ATÉ MESMO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

VIOLÊNCIA MORAL

OCORRE QUANDO A MULHER É AVILTADA NA SUA MORAL, QUANDO SOFRE COM QUALQUER CONDUTA QUE CONFIGURE CALÚNIA, INJÚRIA OU DIFAMAÇÃO PRATICADA PELO AGRESSOR. ESSE TIPO DE VIOLÊNCIA IMPACTA NO CONCEITO QUE A MULHER TEM DE SI PRÓPRIA OU QUE TERCEIROS TENHAM EM RELAÇÃO A ELA. CONSISTE EM ATRIBUIR À MULHER COMPORTAMENTOS QUE ELA NÃO TEVE.

MULHER DENUNCIE!



• DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (QUIXADÁ)

Telefone: (88) 3412-8082

E-mail: ddmqixada@policiacivil.ce.gov.br

• DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (85) 3108-2950 (24h)

• MINISTÉRIO PÚBLICO

(85) 98685-6336/3108-2940/3108-2941

FONTE:

IML - INSTITUTO MARIA DA PENHA E CARTILHA "COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

REALIZAÇÃO:



APOIO:



PARCERIA:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Desenvolvimento Agrário